



Atualizações

# SELO CLIMA PARANÁ

9ª Edição, 2023

Atualizações do Selo Clima Paraná – 9ª Edição, 2023

**Carlos Massa Ratinho Júnior**

Governador de Estado

**Valdemar Bernardo Jorge**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST)

**Louise da Costa e Silva Garnica**

Diretora Geral (SEDEST)

**Gustavo Fischer Rocha**

Diretor de Políticas Ambientais (SEDEST)

**Matheus Bueno Patrício**

Coordenador de Gestão Ambiental (SEDEST)

**Equipe Técnica**

Anna Flávia Moraes Nogueira (Eng. Agrônoma)

Délcio Valério Malongo (Eng. Ambiental)

Isabella Tioqueta (Arq. e Urbanista)

Nathalia Zancarli Ruse de Melo (Eng. Ambiental)

Vinicius Maggioni dos Santos (Eng. Agrônomo, Me. Ciência do Solo)

**Produção, distribuição e informações:**

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST).

R. Desembargador Motta, 3384

Curitiba - PR, 80430-232

Home: Conexão Ambiental/E-mail: seloclimaparana@sedest.pr.gov.br

**Diagramação:** Anna Flávia Moraes Nogueira, Canva.

© 2023. Governo do Paraná

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ATUALIZAÇÕES GERAIS.....	3
2.1. Itens modificados para a planilha das ORGANIZAÇÕES .....	4
2.2. Dos itens modificados para a planilha dos MUNICÍPIOS.....	4
3. ATUALIZAÇÕES ESPECÍFICAS.....	5
3.1. Novos Documentos.....	5
3.2. Pontuações .....	5
3.3. Pontuação por faturamento e número de funcionários.....	6
3.3.1. Atualização.....	6
3.4. Pontuação por complexidade das ações – sem alteração .....	6
3.5. Pontuação por categoria .....	7
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo sintetizar as atualizações que foram feitas na planilha de inscrição no ciclo 2023 do Selo Clima Paraná. As validações da metodologia foram feitas por meio do Grupo de Trabalho (GT) do Selo, Resolução SEDEST nº 013/2023. Para utilizar a ferramenta, basta acessar o site do Selo Clima Paraná (<https://www.conexaoambiental.pr.gov.br/Pagina/Selo-Clima-Parana>).

Motivados pela ampla disponibilização de boas ações e pelos feedbacks que recebemos dos participantes, a versão da planilha 2023 foi atualizada, algumas mudanças serão realizadas todos os anos e outras mais pontuais, havendo necessidade. As atualizações que foram realizadas estão descritas nas próximas seções.

## 2. ATUALIZAÇÕES GERAIS

Foi desenvolvido pela equipe da SEDEST um relatório síntese com as informações agrupadas sobre a 8ª Edição que ocorreu em 2022 (disponível em: <https://www.conexaoambiental.pr.gov.br/Pagina/Selo-Clima-Parana>), onde foram exemplificadas as ações ESG (*Environmental, Social and Governance*) e as declarações de emissões e reduções de Gases de Efeito Estufa (GEE) das participantes. Ao final da 9ª Edição, realizada em 2023, pretende-se que seja lançado novo relatório com as informações referentes ao ciclo.

Todo ano, algumas atualizações gerais são realizadas na planilha, tais como a inclusão do Fator de Emissão da eletricidade distribuída pelo Sistema Interligado Nacional (SIN) para o ano vigente, o teor atualizado de biodiesel no diesel e de etanol na gasolina, os Fatores de Emissão de veículos leves e dos meios de transporte baseados na referência do DEFRA (caminhões, aviões, navios), bem como as eventuais novidades dos Fatores de Emissão e as propriedades de diferentes combustíveis baseados no Balanço Energético Nacional (BEM).

Todas as referências utilizadas na ferramenta podem ser consultadas no fim deste documento. Nos próximos tópicos, detalhamos algumas atualizações específicas que buscaram atualizar o memorial de cálculo, criar novas opções de contabilização, bem como corrigir algumas inconsistências levantadas pelos usuários ao longo do processo de inscrição.

## 2.1. Itens modificados para a planilha das **ORGANIZAÇÕES**

- Caso a organização opte pela Modalidade Mercado Interno, a mesma pode optar por “Declaração Simplificada ou Completa”, não necessitando obrigatoriamente de apresentar da “Declaração de Verificação”, mas deve obedecer a regra abaixo:
  - ✓ As “Declarações Simplificadas” deverão ser preenchidas apenas para organizações com Receita Operacional Bruta (ROB) de até R\$16 milhões, variando com empresas pequenas (até R\$4,8 milhões) a empresas Médio 1 (R\$4,8 a R\$16 milhões), acima deste faturamento, as organizações devem preencher a “Declaração Completa”;
- Quando preenchido a “Declaração Simplificada”, para comprovação do Escopo II - emissões pelo consumo de ENERGIA ELÉTRICA, deverá ser encaminhado o relatório anual de consumo de energia de janeiro a dezembro de 2022.

## 2.2. Dos itens modificados para a planilha dos **MUNICÍPIOS**

- Esta planilha para o ano de 2023, é destinada ao preenchimento para **MUNICÍPIOS, ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**;
- Quando preenchido a “Declaração Simplificada”, para comprovação do Escopo II - emissões pelo consumo de ENERGIA ELÉTRICA, deverá ser encaminhado o relatório anual de consumo de energia de janeiro a dezembro de 2022.

- Esta planilha traz na aba “informações gerais”, na célula de preenchimento E14, a modificação. Onde os municípios devem preencher o número de habitantes (projeção 2022), e as organizações públicas ou as privadas sem fins lucrativos devem preencher o número de funcionários de suas organizações, a fim de segregação do porte e pontuação;

### **3. ATUALIZAÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **3.1. Novos Documentos**

Poderá ser reconhecido e pontuado como “Certificado” o comprovante de geração de energia renovável (eólica e solar) reconhecido por terceira parte que confirme a instalação no CNPJ do inscrito do Selo (ex.: comprovante de luz onde demonstre a energia injetada no sistema ou demonstrativo de saldo emitido pela empresa de energia do município).

#### **3.2. Pontuações**

O porte foi definido a partir da classificação dos órgãos, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e considerou-se as especificidades do Selo Clima propriamente dito.

Para a 9ª Edição do Selo Clima foi iniciado um Grupo de Trabalho que auxiliou a equipe da SEDEST na validação e atualização dos dados analisados (Tabela 1). Deste modo, optou-se pelo aumento do intervalo superior do número de funcionário de 250 para 500. Conforme análises pautadas na edição de 2022, e informações do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), para o setor da Indústria, grandes empresas são aquelas que possuem 500 ou mais funcionários empregados.

### 3.3. Pontuação por faturamento e número de funcionários

A metodologia desenvolvida e usada no ano de 2022, utilizou como base, os dados preenchidos pelas organizações, sendo o número de funcionários e a Receita Operacional Bruta Anual ou Renda Anual (R\$), posteriormente a isso, de forma automática, foram calculados o Porte e a Complexidade.

**Tabela 1** – Atualização das informações referentes a definição de porte das organizações.

Definição do Porte				
Porte	Intervalo Inferior	Intervalo Superior	Intervalo Inferior	Intervalo Superior
<b>Pequeno</b>	0	500		R\$ 4.800.000,00
<b>Médio 1</b>	0	500	R\$ 4.800.000,00	R\$ 16.000.000,00
<b>Médio 2</b>	0	500	R\$ 16.000.000,00	R\$ 90.000.000,00
<b>Médio 3</b>	0	500	R\$ 90.000.000,00	
<b>Grande</b>		500	R\$ 300.000.000,00	
<b>Número de funcionários</b>	0*	Faturamento	R\$ 0,00*	
<b>Porte</b>	Sem informações*			

\* Informações preenchidas automaticamente na tabela.

**Fonte:** SEDEST, 2023.

#### 3.3.1 Atualização

Para o ano de 2023, o campo que pede o número de funcionários e a Receita Operacional Bruta Anual ou Renda Anual (R\$), devem ser preenchidos apenas com dados de funcionários e a receita das unidades do Paraná.

### 3.4. Pontuação por complexidade das ações – sem alteração

A complexidade distinta em graus, sendo eles: Muito alta, Alta, Média, Baixa e Muito baixa. Dois destes, Muito alta e Muito baixa, possuem pontuação atribuída independentemente do porte da organização. Os três níveis de complexidades intermediárias (Alta, Média e Baixa), correlacionam-se com o porte da organização. Esta relação é utilizada para calcular a pontuação de acordo com o porte para cada ação apresentada (certificado, meta e outras

ações) (Tabela 2). Porém, não houveram atualizações na pontuação da complexidade, sendo mantida conforme 2022.

**Tabela 2** – Definição da pontuação da complexidade da ação com relação ao porte.

		Complexidade da Ação		
		Alta	Média	Baixa
Porte	Pequeno	0,90	0,80	0,60
	Médio 1	0,70	0,60	0,45
	Médio 2	0,50	0,40	0,30
	Médio 3	0,42	0,33	0,25
	Grande	0,34	0,26	0,20

Fonte: SEDEST, 2023.

### 3.5. Pontuação por categoria

A pontuação que define a categoria final (A, B, C e D) da organização inscrita é dada pela Tabela 3, a qual foi reformulada de acordo com os cases da edição de 2022 e validada no GT. Esta ocorreu devido a importância do contínuo avanço em suas atividades sustentáveis e da continuidade e implementação de novas ações ESG.

**Tabela 3** – Definição da pontuação para a classificação por categoria em 2023.

Categoria	Intervalos	
	Superior	Inferior
A	-	11,0
B	10,99	7,0
C	6,99	3,0
D	2,99	1,6

Fonte: SEDEST, 2023.

A cada ano os intervalos de pontuação das categorias serão ajustados pela média de pontuação de cada categoria, mudança esta, que sempre será

validada pelo GT do Selo Clima Paraná. Com objetivo que as empresas se desafiem em suas melhores práticas;

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A fim de promover a comparação da empresa com ela mesma no Selo do ano anterior, estimulando a não permanência ou retrocesso, não será aceito pontuação menor da organização do que do ano anterior concorrido. Ex: empresa pontuou 5 pontos (2022), portanto no ano de 2023 não poderá pontuar menos que 5 pontos, **a não ser que apresente justificativa plausível que deverá ser encaminhado ao [seloclimaparana@sedest.pr.gov.br](mailto:seloclimaparana@sedest.pr.gov.br) e avaliado pelo comitê avaliador do Selo.**

E por fim, foram disponibilizadas duas planilhas no site para preenchimento dos dados, uma destinada as organizações privadas com fins lucrativos “**Nome\_da\_organização\_SELO\_CLIMA2023**”. E a segunda, destinada aos municípios, organizações públicas e para as privadas sem fins lucrativos, “**Nome\_do\_município\_SELO\_CLIMA2023**” (essa modificação da planilha de municípios se deve a solicitação de organizações sem fins lucrativos, devido à ausência da receita operacional bruta e o interesse na participação do Selo).

#### **REFERÊNCIAS**

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/dados-e-ferramentas/fatores-de-emissao>

<https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-cycle/>

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa>

[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Pesquisas/MPE\\_conceito\\_empregados.pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Pesquisas/MPE_conceito_empregados.pdf)